

RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 07/2025, de 04 de agosto de 2025.

Revoga a Resolução CPJ/PI nº 08, de 10 de maio de 2012, que cria o Grupo Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem – GERCOG, no Ministério Público do Estado do Piauí, define suas atribuições e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 16, XIII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO que o Grupo Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem - GERCOG, foi instituído pela Resolução CPJ/PI nº 08, de 10 de maio de 2012, para prevenir e reprimir, em âmbito civil, criminal e administrativo, qualquer forma de apropriação ilícita de terras públicas e privadas no Piauí e de irregularidades no registro público imobiliário;

CONSIDERANDO a Resolução CPJ/PI nº 01, de 22 de abril de 2024, que altera a Resolução CPJ/PI nº 03, de 10 de abril de 2018, a qual dispõe sobre a distribuição das atribuições dos órgãos de execução de primeiro grau do Ministério Público do Estado do Piauí, atribuiu à Promotoria de Justiça de Conflitos Fundiários o dever de atuar exclusiva e privativamente em matéria de conflitos fundiários coletivos urbanos e questões agrárias envolvendo imóveis rurais em todo o Estado do Piauí, bem como atuar e participar das audiências nos processos que tramitam perante a Vara de Conflitos Fundiários;

CONSIDERANDO que, em razão das modificações promovidas pela Resolução CPJ/PI nº 01/2024 à Resolução CPJ/PI nº 03/2018, tornou-se despicenda a existência do Grupo Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem – GERCOG, uma vez que a Promotoria de Justiça de Conflitos Fundiários, desde abril de 2024, possui atribuição estadual para enfrentar a matéria;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa SEI-MPPI nº 19.21.0726.0024695/2025-67;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, da revogação da Resolução CPJ/PI nº 08/2012, com as alterações trazidas pelo Relator no seu voto, proferido na 8ª Sessão Deliberativa Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, do dia 04 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CPJ/PI nº 08, de 10 de maio de 2012, que cria o Grupo Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem – GERCOG, no Ministério Público do Estado do Piauí, define suas atribuições e dá outras providências.

Art. 2º Os feitos cíveis, administrativos e criminais, que antes eram de atribuição do Grupo Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem – GERCOG – passarão a integrar as atribuições da Promotoria de Justiça de Conflitos Fundiários, e aqueles de natureza criminal com identificação de organizações criminosas ficarão a cargo de Promotorias Criminais com auxílio do Grupo de Atuação no Combate ao Crime Organizado – GAECO.

Art. 3º Caberá ao Procurador-Geral de Justiça resolver eventuais casos omissos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**SESSÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,**

Teresina, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores

ANTÔNIO IVAN E SILVA
Procurador de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES
Procuradora de Justiça

ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES
Procuradora de Justiça

FERNANDO MELO FERRO GOMES
Procurador de Justiça

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS
Procuradora de Justiça

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO
Procuradora de Justiça

ARISTIDES SILVA PINHEIRO
Procurador de Justiça

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO
Procurador de Justiça

ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora de Justiça

CLOTILDES COSTA CARVALHO
Procuradora de Justiça

HUGO DE SOUSA CARDOSO
Procurador de Justiça

ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Procurador de Justiça

LÚCIA ROCHA CAVALCANTI MACÊDO
Procuradora de Justiça

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador de Justiça

RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA
Procuradora de Justiça

ANA CRISTINA MATOS SEREJO
Procuradora de Justiça

ENY MARCOS VIEIRA PONTES
Procurador de Justiça

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça